

PROJETO DE LEI 44/77

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.978.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º - A Receita do Município de Ouro Preto, para o exercício de 1.978, é estimada em Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) distribuída de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 5.630.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 383.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 250.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 41.980.500,00
Receitas Diversas	<u>Cr\$ 2.208.500,00</u>
Total	<u>Cr\$ 57.452.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$ 500.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 1.799.500,00
Transferências de Capital	<u>Cr\$ 10.248.500,00</u>
Total	<u>Cr\$ 12.548.000,00</u>
Total Geral.	<u>Cr\$ 70.000.000,00</u>

Art. 2º - A Despesa do Município de Ouro Preto, para o exercício de 1.978, é fixada em Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), distribuída pelas seguintes funções de Governo e Órgãos Administrativos, segundo as Categorias Econômicas:

FUNÇÕES DE GOVERNO

DESPESAS CORRENTES

01 - Legislativa	Cr\$ 3.300.000,00
02 - Judiciária	Cr\$ 72.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 10.285.400,00
04 - Agricultura	Cr\$ 1.493.000,00
05 - Comunicações	Cr\$ 238.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública ..	Cr\$ 600.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 10.574.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 4.625.400,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 3.147.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- Fls. 2 -

13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 12.078.000,00
14 - Trabalho	Cr\$ 1.660.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 4.640.200,00
16 - Transporte	<u>Cr\$ 1.503.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 54.216.000,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

01 - Legislativa	Cr\$ 400.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 834.000,00
04 - Agricultura	Cr\$ 368.000,00
05 - Comunicações	Cr\$ 25.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 3.345.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 3.605.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 452.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 5.370.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 10.000,00
16 - Transportes	<u>Cr\$ 1.375.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 15.784.000,00</u>
Total Geral ...	<u>Cr\$ 70.000.000,00</u>

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Câmara Municipal	Cr\$ 3.810.000,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 4.072.600,00
Secretaria Municipal de Administração ..	Cr\$ 8.336.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	Cr\$ 2.726.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura Co - mércio e Abastecimento	Cr\$ 1.931.000,00
Secretaria Municipal de Educação	Cr\$ 12.749.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Cr\$ 4.572.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	Cr\$ 12.938.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	<u>Cr\$ 18.865.400,00</u>
Total Geral ..	<u>Cr\$ 70.000.000,00</u>

Art. 3º - O Executivo, mediante decreto, poderá reajustar a programação, criar ou extinguir projetos ou atividades pela transferência ou anulação total ou parcial de recursos consignados a projetos e atividades, discriminados nos quadros anexos, ou através de créditos suplementares abertos na forma do artigo 5º desta Lei, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.300 - 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

- Fls. 3 -

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), da despesa orçamentária, podendo para tanto e se necessário anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao orçamento da Receita, o excesso de arrecadação verificado nas consignações das rubricas em que ocorrer o excesso, como recurso destinado à abertura de créditos suplementares.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.978.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 15 de setembro de 1.977.

Alberto Caram

- Alberto Caram -
Prefeito Municipal

DISTRIBUIÇÃO

Aos 10 de outubro de 1977

Distribuo este processo à(s) comissão(ões)

de Finanças, Orçamento e
Tornada de Contas.

Do que para constar lavrei este.

Horay

PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO